

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 404/2021 – SEMAD/GAB.

Ponta de Pedras/PA, 20 de dezembro de 2021.

Ao

Exmo(a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeito(a) Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses aos Contratos nº 20211149, 20211150, 20211151 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através dos Fundos de Assistência Social e Educação e a Pessoa Jurídica A C DOS SANTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20211149, 20211150, 20211151

Origem: Carona, Nº A/2021-130401

Contratada: A C DOS SANTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PMA-SRP FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E AS EMPRESAS A C DOS SANTOS COM EQUIP. DE INFORM. LTDA E PP INSCRITA NO CNPJ Nº 20.113.530/0001-53, EMPRESA HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 22.652.492/0001-32 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA.

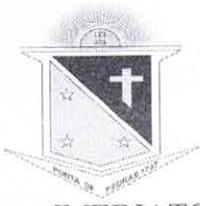
DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

Os Contratos Nº. 20211149, 20211150, 20211151, tem como objeto a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PMA-SRP FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E AS EMPRESAS A C DOS SANTOS COM EQUIP. DE INFORM. LTDA E PP INSCRITA NO CNPJ Nº 20.113.530/0001-53, EMPRESA HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 22.652.492/0001-32 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IMEDIATO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA”.

Terão seus prazos de vigência expirados em 31 de dezembro de 2021, sendo necessário, prorrogá-los até 19 de setembro de 2022 para que não haja descontinuidade do serviço público prestado. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro nos artigos 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a prorrogação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que o presente termo aditivo decorre da necessidade da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social de Ponta de Pedras, atender os serviços essenciais imprescindíveis a manutenção da máquina pública.

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras com o intuito de manter limpo e em curso os serviços de higienização dos ambientes e espaços utilizados por seus funcionários e pela população em geral, e considerando que o contrato acima ainda vigente está prestes a se encerrar, havendo ainda a garantia do atendimento as ações desenvolvidas por esta Prefeitura, principalmente no que tange a limpeza dos espaços utilizados por funcionários, profissionais, prestadores de serviço e população em geral nos espaços desta Prefeitura e suas Secretarias, necessita de prorrogação contratual.

Desse modo, a prorrogação contratual desta empresa dar-se-á pelo período de 09 (nove) meses.

A referida prorrogação contratual se justifica em função da empresa fornecer materiais de essencial uso no dia-a-dia nas atividades desta Prefeitura e Secretarias além do mais pelo período atual que vivemos com a pandemia de COVID-19, sendo preciso elevar o grau de higiene tanto pessoal quanto dos espaços acessados pelos funcionários, profissionais e prestadores no Município de Ponta de Pedras, sendo necessária sua prorrogação para que não haja também descontinuidade e prejuízo aos atendimentos. Há de se considerar também que este fornecimento se caracteriza como de natureza continuada sendo essencial sua prorrogação.

Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

Cláusula Quinta dos contratos 2021149, 20211150 e 20211151 assim dispõem:

Subitem 5.1...

“A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de abril de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.” Assim sendo, em conformidade com

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 31/12/2021 a 19/09/2022 perfazendo um total de mais 09 (nove) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa A C DOS SANTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA manifestou-se interessada na prorrogação contratual conforme documentos em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcionais Programáticas:

- a) Exercício 2022 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2022 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2022 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.
- b) Exercício 2022 Atividade 1202.082440126.2.101 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2022 Atividade 1202.082440126.2.102 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 3.3.90.30.22, Exercício 2022 Atividade 1202.082440125.2.095 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2022 Atividade 1202.082440125.2.098 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.
- c) Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração